

PROJETO DE LEI

Nº 381/2014

LEI Nº 11.014

AUTÓGRAFO Nº 307/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

**Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Altera a redação dos artigos 1º das Leis nº 10.908 e 10.909, ambas de 23 de julho de 2014, que dispõem sobre denominação de via pública do Jardim Residencial Jardim e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 381/2014

Sorocaba, 23 de Outubro de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-110/2014

Processo nº 9.680/2014

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 24 OUT. 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
PRESIDENTE

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa o incluso Projeto de Lei que visa alterar a redação dos artigos 1º das Leis nº 10.908 e 10.909, ambas de 23 de Julho de 2014, que dispõem sobre denominação de via pública do Jardim Residencial Jardim.

Conforme informações da Divisão de Geoprocessamento da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município, as leis aprovadas não continham denominação correta das ruas a serem denominadas, o que impedirá sua correta aplicação.

Porém, considerando que por ocasião do envio dos Autógrafos 200/2014 e 201/2014 ao Chefe do Poder Executivo cabe apenas sancionar ou vetar a matéria, sem possibilidade de modificação do texto aprovado, não nos sobrou outra alternativa senão sancionar as referidas leis para, agora, proceder a alteração da redação dos referidos artigos 1º.

Com essas breves considerações é que apresentamos o incluso Projeto de Lei, esperando contar com total apoio do Plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Altera Art. 1º das leis 10.908 e 10.909

PROTUDO GEN

24-OUT-2014-08:37-140192-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 381/2014

(Altera a redação dos artigos 1º das leis nº 10.908 e 10.909, ambas de 23 de Julho de 2014, que dispõem sobre denominação de via pública do Jardim Residencial Jardim e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 10.908, de 23 de Julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada ‘JORGE MAYORAL SANCHES’ a Rua 13 do Jardim Residencial Jardim que se inicia na Rua 01, do referido loteamento e termina em propriedade particular, nesta cidade.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 10.909, de 23 de Julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

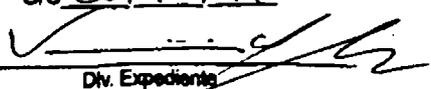
“Art. 1º Fica denominada ‘FLÁVIO RICARDO DE SOUZA’ a Rua 08 do Jardim Residencial Jardim que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina em área particular, nesta cidade”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expedient:  
24 de outubro de 14.

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 281 101 14

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

29 / 10 / 14

  
\_\_\_\_\_

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de "JORGE MAYORAL SANCHES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 10.908, DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre denominação de "JORGE MAYORAL SANCHES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 204/2014 - autoria do Vereador José Francisco Martinez

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JORGE MAYORAL SANCHES" a Rua 13, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 / 1997".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

VIVIANE DE MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Este texto não substitui o publicado no DOM de 25.7.2014.

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de “FLÁVIO RICARDO DE SOUZA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 10.909, DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre denominação de “FLÁVIO RICARDO DE SOUZA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 217/2014 - autoria do Vereador José Francisco Martinez

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FLÁVIO RICARDO DE SOUZA” a Rua 08, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1952 / 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

VIVIANE DE MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Este texto não substitui o publicado no DOM de 25.7.2014.



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 381/2014

A autoria da presente Proposição é do Senhor  
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre alteração da redação dos artigos 1º das Leis nº 10.908 e 10.909, ambas de 23 de julho de 2014, que dispõe sobre denominação de via pública no Jardim Residencial Jardim e dá outras providências.

O art. 1º da Lei nº 10908, de 2014, passa a ter a seguinte redação: fica denominada Jorge Mayoral Sanches a Rua 13 do Jardim Residencial Jardim que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina em propriedade particular (Art. 1º). O art. 1º da Lei nº 10909, de 2014, passa a ter a seguinte redação: fica denominada Flávio Ricardo de Souza a Rua 08 do Jardim Residencial Jardim que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina em área particular (Art. 2º); vigência da Lei (Art. 3º).



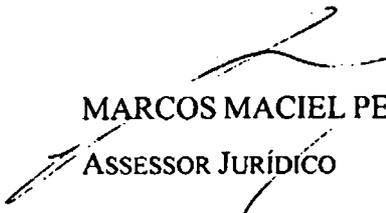
# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

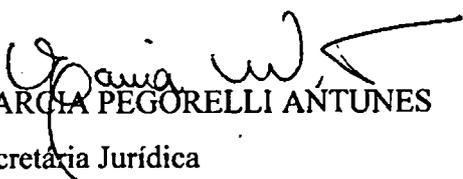
Constata-se que esta Proposição visa apenas a correção da denominação, incluindo dados da exata localização das Ruas ora denominadas, conforme Leis números 10908, de 2014 e 10909, de 2014, em conformidade com as informações da Divisão da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município; sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 29 de outubro de 2014.

  
MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 381/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação dos artigos 1º das Leis nº 10.908 e 10.909, ambas de 23 de julho de 2014, que dispõem sobre denominação de via pública do Jardim Residencial Jardim e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de novembro de 2014.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

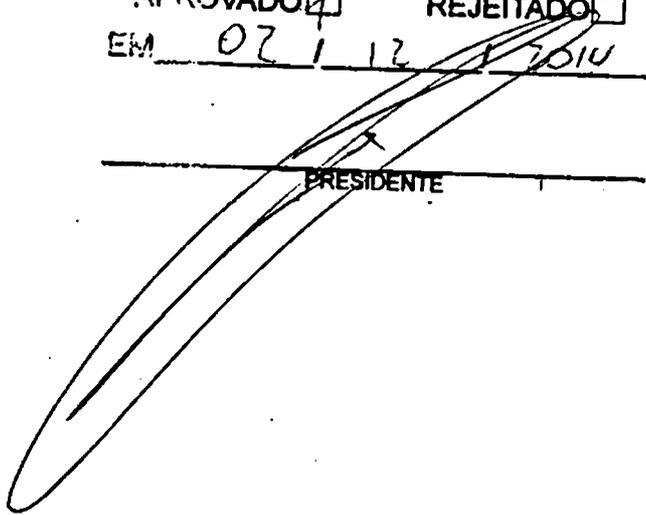
SO.77/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 07 / 12 / 2014

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 2 de dezembro de 2014.

**Nº 1006**

A Sua Excelência o Senhor  
**ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 307/2014 ao Projeto de Lei nº 381/2014;
- Autógrafo nº 308/2014 ao Projeto de Lei nº 401/2014;
- Autógrafo nº 309/2014 ao Projeto de Lei nº 380/2014;
- Autógrafo nº 310/2014 ao Projeto de Lei nº 395/2014;
- Autógrafo nº 311/2014 ao Projeto de Lei nº 205/2014;
- Autógrafo nº 312/2014 ao Projeto de Lei nº 223/2014;
- Autógrafo nº 313/2014 ao Projeto de Lei nº 173/2013;
- Autógrafo nº 314/2014 ao Projeto de Lei nº 360/2014;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
 Presidente

Rosa.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 307/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Altera a redação dos artigos 1º das Leis nºs 10.908 e 10.909, ambas de 23 de julho de 2014, que dispõem sobre denominação de via pública do Jardim Residencial Jardim e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 381/2014, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.908, de 23 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “JORGE MAYORAL SANCHES” a Rua 13 do Jardim Residencial Jardim que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina em propriedade particular, nesta cidade.” (NR)*

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.909, de 23 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “FLÁVIO RICARDO DE SOUZA” a Rua 08 do Jardim Residencial Jardim que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina em área particular, nesta cidade”. (NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 12 DE DEZEMBRO DE 2014 / Nº 1.665  
FOLHA 1 DE 2**

(Processo nº 9.680/2014)

**LEI Nº 11.014, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.**

(Altera a redação dos artigos 1º das leis nºs 10.908 e 10.909, ambas de 23 de Julho de 2014, que dispõem sobre denominação de via pública do Jardim Residencial Jardim e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 381/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.908, de 23 de Julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “JORGE MAYORAL SANCHES” a Rua 13 do Jardim Residencial Jardim que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina em propriedade particular, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.909, de 23 de Julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “FLÁVIO RICARDO DE SOUZA” a Rua 08 do Jardim Residencial Jardim que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina em área particular, nesta cidade”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Dezembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 12 DE DEZEMBRO DE 2014 / Nº 1.665  
FOLHA 2 DE 2**



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de Outubro de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-310/2014  
Processo nº 9.680/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

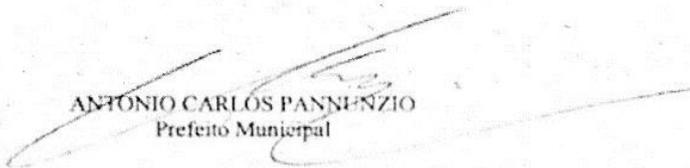
Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa o incluso Projeto de Lei que visa alterar a redação dos artigos 1º das Leis nº 10.908 e 10.909, ambas de 23 de Julho de 2014, que dispõem sobre denominação de via pública do Jardim Residencial Jardim.

Conforme informações da Divisão de Geoprocessamento da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município, as leis aprovadas não continham denominação correta das ruas a serem denominadas, o que impedirá sua correta aplicação.

Porém, considerando que por ocasião do envio dos Autógrafos 200/2014 e 201/2014 ao Chefe do Poder Executivo cabe apenas sancionar ou vetar a matéria, sem possibilidade de modificação do texto aprovado, não nos sobrou outra alternativa senão sancionar as referidas leis para, agora, proceder a alteração da redação dos referidos artigos 1º.

Com essas breves considerações e que apresentamos o incluso Projeto de Lei, esperando contar com total apoio do Plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Altera Art. 1º das leis 10.908 e 10.909

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM INDUSTRIAL  
13506-900 - SOROCABA - SP  
FONE: (13) 3322-2222  
FAX: (13) 3322-2222  
E-MAIL: geoprocessamento@cm.sorocaba.sp.gov.br





(Processo nº 9.680/2014)

LEI Nº 11.014, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2 014.

(Altera a redação dos artigos 1º das leis nºs 10.908 e 10.909, ambas de 23 de Julho de 2014, que dispõem sobre denominação de via pública do Jardim Residencial Jardim e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 381/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.908, de 23 de Julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

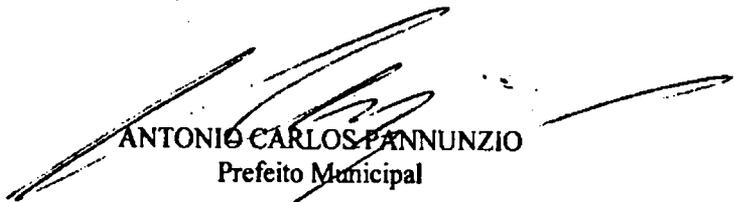
“Art. 1º Fica denominada “JORGE MAYORAL SANCHES” a Rua 13 do Jardim Residencial Jardim que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina em propriedade particular, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.909, de 23 de Julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

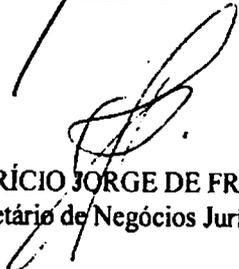
“Art. 1º Fica denominada “FLÁVIO RICARDO DE SOUZA” a Rua 08 do Jardim Residencial Jardim que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina em área particular, nesta cidade”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA



Lei nº 11.014, de 9/12/2014 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de Outubro de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-110/2014  
Processo nº 9.680/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa o incluso Projeto de Lei que visa alterar a redação dos artigos 1º das Leis nº 10.908 e 10.909, ambas de 23 de Julho de 2014, que dispõem sobre denominação de via pública do Jardim Residencial Jardim.

Conforme informações da Divisão de Geoprocessamento da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município, as leis aprovadas não continham denominação correta das ruas a serem denominadas, o que impedirá sua correta aplicação.

Porém, considerando que por ocasião do envio dos Autógrafos 200/2014 e 201/2014 ao Chefe do Poder Executivo cabe apenas sancionar ou vetar a matéria, sem possibilidade de modificação do texto aprovado, não nos sobrou outra alternativa senão sancionar as referidas leis para, agora, proceder a alteração da redação dos referidos artigos 1º.

Com essas breves considerações é que apresentamos o incluso Projeto de Lei, esperando contar com total apoio do Plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Altera Art. 1º das leis 10.908 e 10.909

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CÂMARA DE SOROCABA  
20-014-2014-00157-140192-3/3